



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 1ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 6 (SEIS) DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2011.**

Aos 6 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (2011), às 8h, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **LARISSA SILVA DE ARAÚJO** e da Assistente da Corregedoria Regional **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor **JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA**, Juiz Federal do Trabalho Substituto, o Ilustríssimo Senhor **ORLANDO GOMES DA COSTA**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 152/2011/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, da 1ª Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores e um segurança, dos quais **11 (onze)** são Técnicos Judiciários: Alípio Manuel Gonçalves Júnior, Aylz Rodrigues Costa Junior, Darlena Ferreira Gonçalves; Maria de Jesus Paiva Guimarães; Maria do Livramento Brito Lima; Marlene da Silva Souza; Orlando Gomes da Costa; Raimundo Lúcio da Silva; Salim José Maia de Queiroz; Sebastião da Silva Lima; Wilson Lopes do Nascimento e **2 (dois)** são Analistas Judiciários: André Luis Praia da Silva; Benjamim Matias Fernandes Filho. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 25.3.2010 a 6.5.2011, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto (25/03/2010 a 11/11/2010); Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima (de 25.3.2010 até 17.12.2010); Dr. Joaquim Oliveira de Lima (a partir de 7.1.2011); Dra. Tatiana de Bosi e Araújo (a partir de 7.1.2011, encontrando-se à disposição da 6ª VT de Manaus). **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **4 (quatro) Pastas Arquivadoras**: pasta de frequência dos servidores, pasta de carga de execução, processos em geral e perito, todas recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**: a) **Processos de Conhecimento**. Foram examinados, por amostragem, **109 (cento e nove)** processos, sendo **59 (cinquenta e nove) sumaríssimos**: R-000154795/2010, R-0001906200900111004, R-000224856/2010, R-000016492020105110001, R-00020883120105110001, R-00006280920105110001, R-00004546320115110001, R-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

00001670320115110001, R-00000180720115110001, R-00004251320115110001, R-00550200900111001, R-01355200900111009, R-00009156920105110001, R-00003758420115110001, R-00884200900111005, R-02345200900111000, R-00012058420105110001, R-00012188320105110001, R-00012200900111007, R-0011685720105110001, R-00004364220115110001, R-00004554820115110001, R-00022112920105110001, R-00014491320105110001, R-00000848420115110001, R-00004745420115110001, R-01838200900111003, R-01326200900111007, R-01681200900111006, R-00015505020105110001, R-01973200900111009, R-01295200900111004, R-01245200900111007, R-00018354320105110001, R-02150200900111000, R-00007459720105110001, R-00016500520105110001, R-00014023920105110001, R-00018467220105110001, R-01394200900111006, R-00022087420105110001, R-00001757720115110001, R-00022182120105110001, R-00006763120115110001, R-00016353620105110001, R-00015228220105110001, R-00015617920105110001, R-00015358120105110001, R-00017514220105110001, R-00012837820105110001, R-00016449520105110001, R-00007412620115110001, R-00022441920105110001, R-00021861620105110001, R-00002346520115110001, R-00004979720115110001, R-01422008420095110001, R-00000224420115110001, R-00015305920105110001, e **50 (cinquenta)** com **rito ordinário**: R-0000021385720105110001, R-00002125200900111007, R-00020909820105110001, R-0000236320105110001, R-00790620105110001, R-0001172200800111002, R-00003836120115110001, R-00003200800111005, R-00005118120115110001, R-18950200500111000, R-00781200900111005, R-00006921920105110001, R-00014335920105110001, R-01427200900111008, R-00007468220105110001, R-00006913420105110001, R-00000227820105110001, R-00020701020105110001, R-00002141120105110001, R-00021836120105110001, R-001834200900111005, R-000762200900111009, R-00012257520105110001, R-00004502620115110001, R-00015886220105110001, R-2216620115110001, R-00001185920115110001, R-00019012320105110001, R-01766200900111004, R-00007793820115110001, R-00003328420105110001, R-00010317520105110001, R-00002009020115110001, R-004489020105110001, R-00018207420105110001, R-000016016120105110001, R-00352200900111008, R-00022139620105110001, R-00220200800111005, R-01327002820085110001, R-00016068320105110001, R-00010837120105110001, R-00019523420105110001, R-00014335920105110001, R-0007562920105110001, R-00020277320105110001, R-00020727720105110001, R-00229200900111007, R-00006840820115110001, R-0000007156220105110001, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **67** (sessenta e sete) dias e sob o rito sumaríssimo é de **54** (cinquenta e quatro) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **870** (oitocentos e setenta) processos na fase de conhecimento e **986** (novecentos e oitenta e seis) na fase de execução; **4)** a pauta de reclamações tanto pelo rito sumaríssimo como pelo rito ordinário está perfazendo **37** (trinta e sete) dias úteis e **48** (quarenta e oito) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos **2** (dois) processos diários,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

de segunda a quinta-feira, perfazendo um total de **40** (quarenta) processos por mês; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foi recebido nenhum processo da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **52 (cinquenta e dois)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-08517004620035110001, R-0802200900111002, R-01072200900111007, R-02145001520075110001, R-18285120105110001, R-725200900111000, R-344200900111001, R-00001315820115110001, R-00001948320115110001, R-002291200900111003, R-00000123420105110001, R-00602200900111000, R-35992003320035110001, R-02186200900111004, R-007164720105110001, R-10914200700111000, R-01927005720095110001, R-007598120105110001, R-03064200400111000, R-0001840200900111002, R-00006965620105110001, R-0002057200900111006, R-02233200900111000, R-00017289620105110001, R-00017289620105110001, R-0002195200900111005, R-00010663520105110001, R-03542200700111005, R-00022693220105110001, R-00017107520105110001, R-02180200900111007, R-000010767920105110001, R-00011698200700111000, R-00070200800111000, R-00011430200700111008, R-0020047200500111009, R-0009659520105110001, R-00003259220105110001, R-04549005820055110001, R-10971200700111009, R-02014005620085110001, R-10971200700111009, R-07450200600111003, R-0005371620105110001, R-0020640320105110001, R-0017315120105110001, R-0017315120105110001, R-008350820105110001, R-001160200900111009, R-0032242003220055110001, R-01363005720085110001, R-007156220105110001, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado semanalmente; **2)** há **5** (cinco) processos aguardando respostas do BACEN JUD; **3)** a Vara não tem nenhum processo na Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sr. Aylz Rodrigues Costa Júnior; **5)** há **7** (sete) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **30** (trinta) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **15** (quinze) do Município de Manaus, **10** (dez) do Estado do Amazonas e **5** (cinco) da União; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 25.3.2010, foram ajuizadas **3.011** reclamatórias (**632** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, **DETERMINA QUE:** **1)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** Deverá a Secretaria da Vara: **a)** dar prosseguimento aos processos: R-0229/2009, R-1205/2010, R-10914/2007, R-3599200.33/2003, R-0602/2009, R-0725/2009, R-21800021/2009, R-226932/2010, R-069656/2010, R-0158862/2010, R-00781/2009, R-027906/2010, 02363/2010, R-2125/2009, R-85170046/2003, R-0182851/2010, R-224856/2010, R-0154795/2010, R-02218/2010; R-1681/2009, R-1245/2009, R-1352/2009, R-1906/2009; R-0454/2011; **b)** assinar e/ou datar certidões: R-01394/2009, R-02057/2009, R-0229/2009, R-1066/2010, R-2195/2009, R-0207010/2010, R-00012/2009, R-00474/2011; **c)** fazer juntada de documentos: R-0344/2009, R-0725/2009, R-00497/2011, R-2211/2010, R-00715/2010 (recibo de protocolamento de bloqueio de valores/BACEN JUD); **d)** guardar CTPS em local próprio e não na contra-capas dos autos: R-0012/2009, R-00759/2010; **e)** providenciar a capa plástica dos autos de tantos volumes quantos bastem: R-0220/2008, R-10971/2007; **f)** encaminhar os autos com recurso ao E. TRT: R-0160161/2010, R-0756/2010, R-1952/2010, R-0448/2010, R-0218361/2010, R-0021411/2010; **g)** juntada de guia manual e/ou cumprir despacho: R-116857/2010, R-1326/2009, R-1838/2009, R-1295/2009, R-1649/2010, R-1355/2009, R-0550/2009; **h)** abrir 2º volume dos autos: R-1422/2009; **i)** expirar prazos: R-0167/2011, R-2345/2009, R-0628/2010, R-1846/2010; **j)** despachar petições: R-2244/2010, R-2186/2010, R-1530/2010, R-0200/2011, R-0741/2011, R-1283/2010, R-1751/2010; **l)** notificar o reclamante para receber alvará: R-1535/2010; **m)** juntar mandado de notificação de audiência e dar andamento ao processo: R-00497/2011. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara fez as seguintes reivindicações: **a)** 3 (três) armários tipo estante de MDF, com 3 metros; **b)** 2 (dois) armários de 2 (duas) portas com 3 (três) prateleiras; **c)** 1 (um) aparelho de ar condicionado tipo split para a Secretaria da Vara; **d)** implementações de melhoria no funcionamento do sistema APT, vez que encontra-se muito lento dificultando os trabalhos na Vara. **X. ELOGIOS.** A Corregedora registra elogio a todos os servidores da Vara pelo desempenho de suas atividades, conclamando-os a manter o padrão de eficiência que o jurisdicionado e a coletividade esperam desta Justiça Especializada. A Excelentíssima Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

consigna ainda, elogios ao Juiz Titular da Vara e ao Juiz Substituto, pelo bom desempenho nos trabalhos realizados. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **15 hs**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz Titular, pelo Juiz Substituto, pelo Diretor de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz Federal do Trabalho Titular da 1ª VT de Manaus

JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA
Juiz do Trabalho Substituto

ORLANDO GOMES DA COSTA
Diretor de Secretaria

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional